PUBLICADO DOC 06/05/2010, PÁG 86

PARECER Nº 0202/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 047/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Agnaldo Timóteo, dispõe sobre a obrigação dos salões de beleza de afixar cartaz com medidas profiláticas contra hepatite e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo no sentido de prever a sanção pelo descumprimento dos preceitos que se pretende instituir.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo da CCJ.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, não temos nada a objetar e consideramos que a propositura deva prosperar.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJ.

José Ferreira Zelão – PT - Presidente
Noemi Nonato – PRB - Relatora
Jamil Murad – PCdoB
Milton Ferreira – PPS
Natalini - PSDB